

1.6. Os Dossiês dos artistas residentes fora de Belém deverão ser remetidos pelo correio, em envelope, não maior que o formato ofício, com data limite de postagem até o dia 15 de Março de 2010, com recepção no protocolo de FCPTN até 3 (três) dias após a postagem.

2 – SELEÇÃO

2.1. A seleção dos projetos será feita pela Comissão de Seleção que será composta pelo Diretor de Interação Cultural ou seu suplente, o Representante da SECULT ou seu suplente, 01 (um) representante da Associação dos Artistas Plásticos do Pará e 01(um) convidado, devendo este ser vinculado à atividade acadêmica ou atuar na área de artes visuais e/ou afins.

2.2. Os servidores lotados na GTB prestarão assessoria à comissão de seleção quando necessário.

2.3. A Comissão de Seleção estará sob a Presidência do Diretor de Interação Cultural e se reunirá em sessão restrita aos seus membros, em data de acordo com o item 07, quando será lavrada a respectiva Ata da sessão, onde constarão os critérios adotados para a seleção e os projetos selecionados para exposição.

2.4. É expressamente vedada aos membros da Comissão de Seleção, a participação neste certame.

2.5. Caso desista da exposição, o artista selecionado deverá encaminhar o pedido de desistência, por escrito, através do protocolo, à Gerência da Galeria Theodoro Braga, no prazo mínimo, de 45 (quarenta e cinco) dias úteis antes da exposição.

2.5.1. A ausência de comunicação, por escrito e através do protocolo, da desistência, no prazo estabelecido, implica no impedimento do artista em expor, individualmente, nos 2(dois) anos subsequentes no espaço da Galeria Theodoro Braga da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

2.6. Os dossiês dos artistas ou projetos artísticos selecionados não serão devolvidos, passando a integrar o Banco de Dados da GTB.

2.7. Em caso de desistência da pauta entrarão, em exposição, projetos de artistas convidados pela Galeria Theodoro Braga.

3 – MONTAGEM DA MOSTRA

3.1 Equipamentos e materiais especiais necessários à montagem serão fornecidos pelo artista, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização dos mesmos, cabendo aos técnicos da Galeria, o acompanhamento.

3.2 Para os projetos que exijam montagens especiais somente serão expostos de acordo com a disponibilidade técnica e física da Galeria e sob a supervisão dos técnicos da Galeria.

3.3 Em caso de montagem de exposição não-convenional, que implique em alterações físicas na Galeria Theodoro Braga, a aquisição de qualquer material especial, o pagamento de mão-de-obra e a reconstrução original do espaço serão de inteira responsabilidade do artista e deverão ocorrer no prazo de 03 (três) dias, após o término da exposição, sob pena de ficar impedido por 3 (três) anos de expor nesta galeria.

3.4 O artista selecionado (residente em Belém), na categoria de instalação, deverá acompanhar a montagem de sua obra.

4 – RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

4.1 Realizar a postagem de convites, fornecidos pelo artista, para todo território nacional com, no mínimo, 15(quinze) dias de antecedência da abertura da exposição.

4.2 Divulgar a exposição através da Assessoria de Comunicação da FCPTN e do Governo do Estado do Pará.

4.3 Providenciar a infra-estrutura necessária para a montagem e a realização do evento.

4.4 Manter no espaço expositivo folha de reserva dos interessados na aquisição de obras.

4.8 Manter no espaço expositivo Livro de Freqüência para visitantes.

4.9 Promover em espaço pré-determinado na FCPTN, conversas entre os artistas e os interessados em arte (público em geral), com data e horário definidos pela Gerência da GTB e pelos artistas, dentro do período da exposição. Esta ação é denominada "Conversas Contemporâneas".

5 – RESPONSABILIDADES DO ARTISTA

5.1 Assinatura do Contrato com a GTB, no prazo definido no cronograma constante do item 7, deste edital.

5.2 A não assinatura e entrega efetiva do Contrato implicará, automaticamente, no cancelamento da exposição.

5.3 Caberá, a título de contrapartida, ao artista selecionado a doação de 01 (uma) das obras expostas para compor o acervo da Galeria Theodoro Braga, passando a fazer parte do patrimônio da FCPTN, escolhido de comum acordo entre o artista e a Gerência da GTB. Em caso de exposição coletiva, a escolha do doador ficará a critério do grupo, porém, será considerada a escolha da obra com o mesmo critério da exposição individual.

5.4 A obra doada deverá ser entregue à gerência da GTB, impreterivelmente, no momento da montagem da exposição, com a assinatura do respectivo Termo de Doação da Obra.

5.5 Cabe ao artista selecionado entregar na Galeria Theodoro Braga, com 40 (quarenta) dias úteis de antecedência, todo material necessário à produção da exposição incluindo release, imagens e outros subsídios necessários para a divulgação. A FCPTN não se responsabilizará pelos prejuízos que, por ventura, possam advir do atraso na entrega.

5.6 Os artistas contemplados, residentes em Belém, deverão comprometer-se a participar da programação da GTB denominada "Conversas Contemporâneas", referente a sua exposição, que consiste na promoção de encontros entre artistas, estudantes, arte-educadores e interessados em arte de maneira geral, em espaço da FCPTN pré-definido para esse fim.

5.7 Ao fim do período de exposição, fica estabelecido para o artista selecionado o prazo de 15(quinze) dias úteis, para a retirada de suas obras. A GTB não se responsabilizará pela guarda e conservação das mesmas, após o prazo de retirada, reservando-se o direito de dispor das obras como lhe aprouver.

5.8 Providenciar o transporte, a embalagem e, a seu critério, o seguro das obras a serem expostas.

6 – CALENDÁRIO DE PAUTA

Mês	Período
Janeiro	04 a 29 Projeto GTB
Fevereiro	02 a 26 Projeto GTB
Março	02 a 31 Projeto GTB
Abril	06 a 30 Projeto GTB
Mai	04 a 28 Edital 2010
Junho	01 a 30 Projeto GTB
Julho	06 a 30 Edital 2010
Agosto	03 a 31 Projeto GTB
Setembro	01 a 30 Edital 2010
Outubro	05 a 29 Edital 2010
Novembro	03 a 30 Edital 2010
Dezembro	01 a 30 Projeto GTB

7 – DOS PRAZOS

7.1. Período de Inscrição: 12 de Fevereiro de 2010 a 15 de Março de 2010

Horário: segunda a sexta-feira, de 8:00h às 14.00h.

Local: Protocolo da FCPTN.

7.2. Período de Avaliação dos projetos: de 22 a 24 de março de 2010

7.3. Data de Divulgação do Resultado da Seleção: 26 de março de 2010

7.4. Assinatura do Contrato: de 29 a 31 de Março de 2010

7.5. Retirada de propostas não-selecionadas: a partir de 26 de Março de 2010

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Na ocorrência de qualquer omissão esta será dirimida pela Diretoria de Interação Cultural – DIC e a Gerência da Galeria Theodoro Braga – GTB, através de requerimento por escrito e protocolado na FCPTN.

8.2 Os períodos solicitados para a exposição poderão sofrer alterações de acordo com a adequação da pauta, a critério da Gerência da Galeria Theodoro Braga. Qualquer alteração será comunicada aos artistas, após a seleção.

8.3 Outras informações referentes aos termos deste Edital poderão ser obtidas na Galeria Theodoro Braga, sito a Av. Gentil Bittencourt, nº 650, sub-solo do CENTUR, no Bairro de Nazaré, Belém – Pará, Brasil, CEP:66065-640, no horário de 09.00h às 15.00h, de segunda a sexta-feira ou pelo fone: (91)3202-4313, e-mail: gtp@fcptn.gov.pa.br, galeriatheodorobraga@gmail.com e site: www.fcptn.gov.pa.br.

FREDERICO G. FIGUEIREDO

DIRETOR DE INTERAÇÃO CULTURAL

FCPTN

GERSON BANHOS SILVA DE ARAÚJO

Presidente da FCPTN

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70372

PORTARIA: 028/2010

OBJETIVO: ACOMPANHAR CONVÊNIO

Fundamento Legal: Lei n.º 5.810 de 24.01.94-art.145

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Altamira e outros/PA - Brasil<br

Servidor(es):

320261/Maria de Fátima Lima Barroso (Agente Administrativo) / 6.5 Diárias (Completa) / de 11/02/2010 a 17/02/2010<br

Ordenador: Gerson Banhos Silva de Araújo

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70397
PORTARIA: 027/2010
OBJETIVO: ACOMPANHAR CONVÊNIO

Fundamento Legal: Lei n.º 5.810 de 24.01.94-art.145

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Colares/PA - Brasil<br

Servidor(es):

51853781/Paulo Ernesto Braga Moura (Gerente de Linguagem Sonora) / 5.5 Diárias (Completa) / de 12/02/2010 a 17/02/2010<br

Ordenador: Gerson Banhos Silva de Araújo

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70000

CONVÊNIO: 10/2010

Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos financeiros, a título de CONTRIBUIÇÃO, como forma de apoio visando à realização do projeto "Carnaval 2010".

Valor Total: 65.000,00

Assinatura: 08/02/2010

Vigência: 08/02/2010 a 08/05/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13392118142060000 334041 0101002158 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Vitoria do Xingu

Concedente: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Ordenador: Gerson Banhos Silva de Araújo

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69944

CONVÊNIO: 8/2010

Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos financeiros, a título de CONTRIBUIÇÃO, como forma de apoio visando à realização do "Paixão de São João".

Valor Total: 25.760,05

Assinatura: 04/02/2010

Vigência: 04/02/2010 a 04/05/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13392118142060000 335041 0101002158 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DE DANÇARINOS JUNINOS DE BREVES

Endereço: Pç Cap Dário Furtado, 777

CEP. 68800000 - Breves/PA

Concedente: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Ordenador: Gerson Banhos Silva de Araújo

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69967

CONVÊNIO: 2/2010

Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos financeiros, a título de CONTRIBUIÇÃO, como forma de apoio visando à realização do "SOW PRÉ-CARNAVAL".

Valor Total: 61.800,00

Assinatura: 04/02/2010

Vigência: 04/02/2010 a 04/05/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13392118142060000 335041 0101002158 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DAS LAVADEIRAS DO BAIRRO DA GUANABARA

Endereço: Psg União da Paz, 894

CEP. 67013580 - Ananindeua/PA

Concedente: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Ordenador: Gerson Banhos Silva de Araújo

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69939

CONVÊNIO: 7/2010

Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos financeiros, a título de CONTRIBUIÇÃO, como forma de apoio visando à realização do "ARTESANATO SOLIDÁRIO".

Valor Total: 103.000,00

Assinatura: 04/02/2010

Vigência: 04/02/2010 a 04/05/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13392118142060000 335041 0101002158 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS E MAG

Endereço: Tv Lomas Valentinas, 1908

CEP. 66095770 - Belém/PA

Concedente: fundação cultural do para tancredo neves

Ordenador: Gerson Banhos Silva de Araújo